

DECRETO FUNDACIONAL Nº 168/2017

“Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos por meio de processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados por esta;

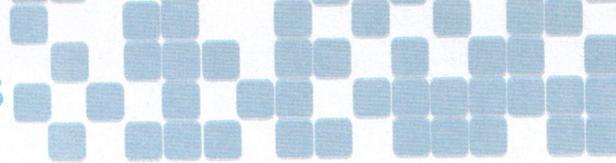
CONSIDERANDO que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, por motivos de licença ou afastamento, e ainda em virtude da expansão da instituição, com a abertura de novos cursos e a continuidade de outros já implantados;

CONSIDERANDO que a Lei 9.394/96 - LDB, não recomenda que o professor ministre aulas em mais de três disciplinas em cada curso, e que o déficit no quadro de docentes pode ocasionar a paralisação dos cursos ofertados pela instituição que já se encontram em andamento;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para Docentes Efetivos - Edital 002/2016, não atendeu à demanda apresentada, não preenchendo o total de vagas abertas, ou por falta de inscritos ou por reprovação de candidatos;

CONSIDERANDO que já se encontra em fase de elaboração novo Edital de Concurso Público para suprir as demandas da Instituição, com previsão de convocação e posse dos futuros candidatos aprovados e classificados para agosto de 2018;



CONSIDERANDO que alguns dos professores efetivos estão atualmente ocupando funções de gestão pedagógica, necessitando de substitutos para assumir a carga horária em sala de aula;

CONSIDERANDO que a UNIFIMES é uma Instituição de Ensino Superior que presta serviços educacionais à população de Mineiros e região, e que não poderá gerar prejuízo aos seus acadêmicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006;

CONSIDERANDO a justificativa pormenorizada apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (08/11/2017).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES